



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 2786 Data 28/05/2002

LEI Nº 2.155

Data: 21 de maio de 2002.

Súmula: Revigora disposições da lei nº 2.005, de 21 de dezembro de 2000, que autorizou doação de imóvel à Associação da Vila Militar – AVM.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu ,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º . Ficam revigoradas as disposições da lei 2.005, de 21 de dezembro de 2000, que autorizou doação de imóvel à Associação da Vila Militar do Paraná - AVM.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do substitutivo ao projeto de lei 36/2002, apresentado pelos vereadores Agostinho Rossi, Antonio Urbano da Silva, Clóvis Gresele, Dirceu Dimas Pereira, Enio Ruaro, Laurinha Luiza Dall'Igna, Leonir José Favin, Nelson Bertani, Nereu Fautino Ceni, Pedro Martins de Mello, Silvio Hasse, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e Vilson Dala Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de maio de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

M